



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO ESPECIAL

PARECER Nº. 007/2021

Pauta:- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.007/2021

Ementa: “Assegura o fornecimento de alimentação, água e abrigo aos animais de rua do município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”.

COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, constituída com observância no artigo 53, § 2º da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade específica de proceder a revisão e estudos da matéria constante do Projeto de Lei Complementar nº 007/2021.

A Vereadora Karina Bach apresentou em 15 de outubro de 2021, o Projeto de Lei Complementar nº 007/2021, que visa assegurar o fornecimento de alimentação, água e abrigo aos animais de rua.

Conforme Justificativa apresentada, sabe-se que são recorrentes os relatos de munícipes que dizem encontrar diversas dificuldades ao tentarem oferecer alimentos e água para animais de rua em espaços públicos. Frisa-se que muitos desses animais são vítimas do abandono e até mesmo de maus tratos, sob o argumento que tal ato de bondade não pode ser praticado em espaços públicos, sem dizer qual o fundamento legal da proibição. Com a aprovação do presente projeto, teremos a segurança de que qualquer cidadão possa alimentar ou dar água, bem como abrigar a animais de rua em qualquer espaço público sem serem impedidos ou constrangidos.

O Advogado Público desta Casa, conforme o Parecer Jurídico nº 086/2021-I, que segue anexo, conclui que não há óbice à aprovação.

Sendo assim, não foi vislumbrada nenhuma ilegalidade ou irregularidade no presente projeto de lei complementar, portanto esta Comissão Especial é de parecer que o Projeto de Lei Complementar nº 007/2021 seja aprovado, referendando o parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra - PR, em 10 de novembro de 2021.

SÉRGIO KORB BASTOS
Relator

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA
Presidente

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Secretário

Lido em Sessão Ordinária
16/11/2021